

**EDITAL DE LEILÃO 202200000502 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10072 de 17/01/2020, 10288 de 28/09/2020, 10292 de 01/10/2020, 10592 de 02/08/2021, 10689 de 25/11/2021, 10761 de 18/02/2022, 10821 de 05/05/2022, 9466 de 07/08/2017 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.marcaleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **14/06/2022**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **28/06/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **23, 24 e 27 de junho de 2022**, no local: pátio da PMAx Armazenamento e Guarda de Veículos (antiga FX Armazenamento e Guarda de Veículos), localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 07:30h às 11h e das 13h às 17h.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Marca Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Marca Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Marca Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

## **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

## **6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 11/07/2022 ao dia 15/07/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Marca Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas

na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000502.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	AZUL	HSG2483	MS	146E1011*6724744*	875546560	746,00
002	GM/VECTRA GLS	1997/1998	BRANCA	AHI6639	MS	MOTOR INSERVIVEL	684230259	593,00
003	VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	MBA3326	MS	MOTOR INSERVIVEL	723903131	471,00
004	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	HRP6550	MS	MOTOR INSERVIVEL	733810683	471,00

005	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRETA	DDL6454	MS	MOTOR INSERVIVEL	766530671	680,00
006	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HTH1449	MS	E3C8E-039645	171142438	253,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ3261	MS	JC25EW036147	687242320	139,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HRK6219	MS	JC30E12155492	776323318	206,00
006	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSX0250	MS	MC35E-2044385	786812826	285,00
006	YAMAHA/XTZ 125K	2002/2003	PRETA	HSW9144	MS	E333E-001448	794491073	138,00
006	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HS7130	MS	HB02E17049477	944014011	140,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	DAT2865	MS	JC30E76829901	879185384	269,00
006	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSL1731	MS	MC35E-4035716	833564900	312,00
006	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	AZUL	HSS9495	MS	JA04E17039570	921925794	307,00
006	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSK9910	MS	KC08E15030650	837947669	290,00
007	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	HTU7935	MS	JC41E1B321398	290382009	317,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS2691	MS	JC30E77089077	910202176	256,00
007	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	HTR5146	MS	E3C8E-055473	198186240	306,00
010	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	CINZA	DGX3974	SP	4D0036273	795732759	797,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
007	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRI0618	MS	JC41E2B725238	335307140	332,00
007	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HRK8936	MS	MOTOR INSERVIVEL	807601772	256,00
007	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HSW0916	MS	MOTOR INSERVIVEL	783270062	114,00
007	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB3772	MS	JC30E21032815	753589443	216,00
007	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRT8794	MS	KC16E7D012945	531399001	489,00
007	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	BRANCA	JZW8379	MS	JC30E93025410	814537537	218,00
007	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	HS9884	MS	KC08E67008588	911002073	358,00
008	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK1724	MS	KC08E54015815	830017941	267,00
008	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	NRO7229	MS	MOTOR INSERVIVEL	415109388	348,00
008	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	AZUL	HSM5472	MS	MOTOR INSERVIVEL	854778730	225,00
008	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	HTB7324	MS	JA04E18029623	956826652	370,00
008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS8215	MS	KC08E17042850	903819147	322,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	CJG0206	MS	JC25EX153597	715605968	140,00
008	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	AQA1578	PR	E382E178785	963551795	245,00
008	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9011	MS	JC30E78541176	959478906	287,00
008	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSQ3126	MS	MOTOR INSERVIVEL	796358729	280,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ9419	MS	JC30E13237547	803710810	281,00
009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG2402	MS	E3D1E-132803	232586225	265,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSV6827	MS	KC08E27054121	924439386	352,00
009	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTM9601	MS	MOTOR INSERVIVEL	209303832	322,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK2582	MS	JC30E11250862	770207480	232,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL8528	MS	MOTOR INSERVIVEL	844159000	362,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9687	MS	MOTOR INSERVIVEL	958267316	287,00
009	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTR4751	MS	KC16E2A035866	213761360	432,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
009	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	NGY5106	GO	MC35E-8004617	932293107	408,00
009	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	NRG8731	MS	KC16E7B327660	274447282	454,00

Valter José Bortoletto

Diretor Presidente do DETRAN-MS

**Em substituição**

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

**Detran-MS**